

Estudo Técnico Preliminar 133/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25209003605/2024-22

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos equipamentos enumerados no Documento de Formalização da Demanda: 206/2024 destina-se à utilização na Seção de Virologia para caracterização fenotípica de isolados circulantes do vírus influenza A (IAV) ampliando as testagens realizadas na caracterização fenotípica dos virus influenza A . O Laboratório de Vírus Respiratórios do Instituto Evandro Chagas (LVR-IEC), atua como Centro Nacional de Influenza e outros vírus respiratórios dentro da Rede Global de Vigilância junto à Organização Mundial da Saúde e como tal desenvolve atividades de vigilância laboratorial no enfrentamento das epidemias e pandemias ocasionadas por vírus respiratórios, como a que o mundo vem enfrentando com o novo coronavírus (SARS-Cov-2). Como centro de referência o LVR-IEC tem que garantir a pronta resposta em âmbito laboratorial, garantindo o diagnóstico rápido e eficaz, além da caracterização genética destes agentes virais, especialmente, em cenários pandêmicos, que se constituem emergência em saúde pública. Os dados que são gerados nos centros de referência são compilados pela OMS e subsidiam a tomada de decisões visando medidas eficientes de controle e prevenção, como o desenvolvimentos de vacinas e novas ferramentas terapêuticas. Frente ao exposto justifica-se a solicitação de aquisição do equipamento descrito neste documento.

Item 1 - O equipamento solicitado neste pedido destina-se à utilização na caracterização fenotípica de isolados circulantes do vírus influenza A (IAV), sendo um ensaio rotineiro para fins de vigilância do virus influenza, conforme recomendado pela OMS. Também é usado para determinar a necessidade de atualizações na utilização dos fármacos utilizados no tratamento, bem como para a preparação para uma pandemia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEVIR	Luana da Silva Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de qualificação da contratada: Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos ou instrumento equivalente executados com as seguintes características mínimas:

Fornecimento de equipamentos para uso laboratorial, compatível com o item licitado;

Fornecimento de no mínimo uma unidade.

Prazo e forma de Entrega dos bens: O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias para produtos nacionais e 90 (noventa) dias para produtos importados, contados da assinatura do contrato.

Remessa única: todos os itens. Local de entrega dos bens: Rodovia BR-316, Km-07, S/N, Bairro Levilândia – Ananindeua-Pa - Setor de Patrimônio do IEC. Natureza do objeto a ser contratado: o objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, considerando que padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

Exigência de instalação: A instalação deverá ocorrer em até 60 dias após assinatura do contrato.

Exigência de treinamento de utilização: Será necessário treinamento operacional de utilização para o item 1 para 2 servidores in loco.

Garantia contratual dos bens : O prazo de garantia contratual dos bens será de no mínimo, 12 (doze) meses para o item 1, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da instalação do equipamento.

5. Levantamento de Mercado

Na análise das alternativas possíveis de soluções foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Instituto Evandro Chagas e foi realizada consulta com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Durante o levantamento de mercado foi verificado que a aquisição é mais viável do que eventuais alternativas, pois não há no mercado oferta de serviços de locação ou doação do objeto contratado. O equipamento também não se enquadra na condição para aquisição por comodato, pois para essa condição é exigível pelos fabricantes /fornecedores uma demanda muito alta de insumos para os equipamentos.

6. Descrição da solução como um todo

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-depadronizacao/itens-padronizados>), foi verificado que ainda não há padronização para a solução escolhida, contudo utilizamos o Sistema de Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT/CATSER) para definir o objeto a ser licitado, conforme coluna CATMAT disponível no quadro abaixo.

item	ID no PCA	Descrição	CATMAT	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor estimado
1		Leitor de placas multimodal para absorbância, fluorescência, luminescência, leitura top e bottom, time-resolved fluorescence (TRF), modulo de gases e 1 dispensador. Apresenta agitação orbital (ideal para crescimento bacteriano), incubadora (RT até 45° C) e formato de leitura top e bottom . Equipamento permite a leitura de placas de 6 a 384 poços sem tampa (adaptadores já inclusos) ou com tampa e de 1536 poços (opcional). Equipamento deve incluir software de aquisição e análise, para utilização do kit NA-Star™ Influenza Neuraminidase Inhibitor Resistance Detection Kit	429563	Und	1	300.000

		O equipamento deve utilizar monocromador permitindo a análise de absorbância sem filtros (200-1.000nm) e também utiliza monocromador para fluorescência também sem a necessidade de filtros (Ex 200-1000nm / Em 270–840 nm).				
--	--	--	--	--	--	--

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item 1 - Aquisição de uma unidade, uma vez que a Seção de Virologia não dispõe de tal equipamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 300.000,00

8.1 Metodologia da pesquisa de preço : A metodologia a ser utilizada para obtenção dos preços de referência será a média aritmética simples ou mediana, dos valores obtidos na pesquisa de preços, dependendo da distribuição destes valores, desde que o cálculo incida sobre o conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

8.2 Uso de preços referenciais : A pesquisa de preços referenciais será viabilizada pela utilização dos seguintes parâmetros: sistemas oficiais de governo tais como Painel de preços ou Banco de preços em Saúde, contratações similares feitas pela Administração Pública, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, pesquisas publicadas em mídias especializadas (banco de preços, fonte de preços, sites especializados e sites de domínio amplo) e pesquisa direta com fornecedores através de e-mail.

8.3 Memória de cálculo dos preços: A memória de cálculos dos preços pesquisados será apresentada através de Planilha de Estimativa de Preços, a ser elaborada pelo Setor de Aquisições e Contratações (SOACO) do Instituto Evandro Chagas.

8.4 Referencial documental de suporte: Os documentos referenciais de suporte para a estimativa de preços são: Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e Lei 14.133 de 01º de abril de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ainda, de acordo com o § 3º o parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Sendo assim, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a licitação por itens na aquisição do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do Instituto Evandro Chagas contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item solicitado neste Estudo está contemplado no Plano de Contratações Anual vigente (PCA2024), conforme IDs fornecidas, especificamente no DFD nº. 206/2024, ao qual foi atribuído um valor estimado de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O objeto também está alinhado ao Planejamento Estratégico do Instituto Evandro Chagas, com o objetivo de buscar efetividade na Pesquisa e no apoio a Vigilância em Saúde, ampliar a abrangência da Pesquisa e Vigilância; ampliar e fortalecer a atuação do IEC na predição e na prevenção de doenças e agravos para a elevação da cobertura em Vigilância em Saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Cumprir com a missão do IEC de "Atuar em pesquisa científica, apoio a vigilância e ensino, para produção, disseminação e divulgação de conhecimentos e inovações tecnológicas que subsidiem políticas públicas de saúde

13. Providências a serem Adotadas

Para que o objeto seja contratado e entregue corretamente será necessário seguir as orientações do Setor de Patrimônio, que contempla as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

Não será necessária a capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços, devido as especificidades do objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, complementada pela IN IBAMA nº 6, de 27/01/2022, somente será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos bens referenciados neste Estudo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que se possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUANA DA SILVA SOARES FARIAS

Chefe da Seção de Virologia



Assinou eletronicamente em 13/08/2024 às 11:07:52.

FERNANDO NETO TAVARES

coordenador do laboratório



Assinou eletronicamente em 09/08/2024 às 09:03:23.